

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 081/93 De 24 de Fevereiro de 1993.

Reajuste Vencimentos do Funcio nalismo Celetista, Efetivo ativo e Inativo dos Cargos em Comissão e de Funções de Confian
ça do Poder Executivo, Adminis
tração direta e da outras Pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE 'SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 140%(Cento e quarenta' por cento) os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal Celetista e Estatutário ativo e inativo e dos Cargos em Comissão// e de Funções de Confiança.

Art. 2º - Os valores de vencimento e representação dos Cargos em Comissão (CNE) e (CC) e de Funções de Confiança // (FC) do Poder Executivo, Administração Direta, vigente em Setembro de 1992, em decorrência da aplicação da Lei nº 040 de 20 de Outubro de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo, no corrente exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos retroati vo a 1º de Janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 24 de Fevereiro de 1993.

MARCOS ANTENIO COST Chefe de Gabinete JOSÉ BARRETO DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 081/93 De 24 de Fevereiro de 1993

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe Assessor Tecnico	C.N.E.	1.283.040,00	1.283.040,00
Assessor Técnico-II	C.C.2	1.026.432,00	1.026.432,00
Assessor Técnico-III Chefe de Gabinete e Chefe de	C.C.3	898.128,00	898.128,00
Divisão	C.C.4	769.824,00	769.824,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA